

LEI Nº 2495/81
de 17 de agosto de 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal a
proibir a extração de areia do
Rio Jaguari.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proibir a extração de areia do Rio Jaguari.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de agosto de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos